Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 002/2000

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM A TELEMIG CELULAR/VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta e Promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Varginha, autorizada a firmar Contrato com a Telemig Celular/Varginha, com a finalidade de contratar o Plano Corporativo Telemig Celular.

Parágrafo Único - O Contrato mencionado no "caput" do artigo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Serão incluídos no referido plano, as linhas telefônicas dos Vereadores, servidores e demais dependentes, desde que, expressamente autorizadas.

Parágrafo Único - A revogação da autorização de que trata o "caput" do artigo, deverá ser feita expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os valores das referidas contas serão debitadas integralmente em folha de pagamento, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Varginha.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 221-7500 - Telefax: (35) 221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Câmara Municipal de Varginha

Art. 4° - Somente o Presidente da Câmara poderá autorizar, a inserção ou retirada de linhas telefônicas no Plano Corporativo Telemig Celular.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 16 de Fevereiro de 2.000.

JERÔNIMO RODRIGUES NEVES
Presidente

HÉLIO CAINELI CAZELATO
Vice-Presidente

VERA LÚCIA DIAS ACAYABA VIEIRA
Secretária